



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2191 DE
26/05/07 a 28/05/07
pag 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1553/2007

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO AGRO CANAL, NOS EVENTOS REALIZADOS PELA XXIª - EXPOALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar no valor de R\$ - 10.000,00 (dez mil reais), o Agro Canal "Canal do Boi", no sentido de divulgar nacionalmente o Agro-negócio e as potencialidades existentes no Município no setor da Agropecuária.
- Art. 2.º -** As despesas serão suportadas pela seguinte dotações orçamentárias:
- 11 - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
 - 01 - Gabinete do Secretário
 - 2077 - Manutenção e Encargos da Secretaria
 - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
23 de maio de 2007.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2191 DE
26/05/07 a 28/05/07
pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1553/2007

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO AGRO CANAL, NOS EVENTOS REALIZADOS PELA XXI EXPOALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar no valor de R\$ - 10.000,00 (dez mil reais), o Agro Canal - "Canal do Boi", no sentido de divulgar nacionalmente o Agro-negócio e as potencialidades existentes no Município no setor da Agropecuária.
- Art. 2.º** - As despesas serão suportadas pela seguinte dotações orçamentárias:
- 11 - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
 - 01 - Gabinete do Secretário
 - 2077 - Manutenção e Encargos da Secretaria
 - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
23 de maio de 2007.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal